-J.C



### MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO CÂMARA MUNICIPAL

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024

### N. º 20/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal
VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves, Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira.
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve
SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão
HORA DE ABERTURA: 10:00 horas
OUTRAS PRESENÇAS: Não houve
LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; Aprovada no final da respetiva reunião



SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel	
Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
III - ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de	
2023	4
2 - Associação Amarante Automóveis Antigos - "Passeio de Regularidade de Clássicos" - Pedido	
de Parecer	8
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
3 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 12 de setembro de 2024	9
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública	
4 - Aquisição de equipamentos de imagem e som para o Auditório Municipal - Redes Culturais	
e Transição Digital - C4 Cultura/RE – 004-i01 - Abertura de Procedimento por Consulta Prévia	
Simplificada	10
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
5 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito	
de Preferência	15
6 - Legalização com obras de Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar - Maria de	
Fátima Mendes Teixeira	16
7 - Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano Sol Nascente n.º 2/12 - Lote n.º 6	24



8 - Legalização de Obras de Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar e dois Anexos	
Diogo José Rodrigues Joaquim	26
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	20
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	
Serviço de Ação Social Municipal	
9 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações	34
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Serviços da Educação	
10 - Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião - Aprovação de Minuta	
de Protocolo de Cooperação	35
	00
Serviço de Cultura e Património Cultural	
11 - Fábrica da Igreja de Sever - Peregrinação Diocesana ao Santuário de Nossa Senhora de	
Fátima - Pedido de Apoio	36
12 - Fábrica da Igreja de Louredo - Obras de Conservação da Igreja de Louredo - Pedido de	
Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	37
Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar	
13 - 2024 - Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião - Trilhar as Vindimas - Atribuição	
de um Apoio Financeiro e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	37
14 - Grupo Cultural e Desportivo de Sever - Futsal - Pedido de Comparticipação Financeira e	O1
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	39
15 - CCD Lobrigos - Projeto Desportivo Liga Inatel Futsal - Pedido de Apoio Logístico e	00
Financeiro - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	40
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
16 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	41
t 1	-T-1



I – PERÍODO DE INTERVENÇAO DO PÚBLICO
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

1 - Presente à reunião assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do
PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor:
"Os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião,
designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS - Aliança
Democrática, vêm reiterar o pedido dos seguintes documentos:
a) Relatório completo e nominal das horas extras pagas a funcionários nos últimos 3 anos;
Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de setembro de 2024."
Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) " e "Hugo Sequeira,
Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) "

### III - ORDEM DO DIA

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2023

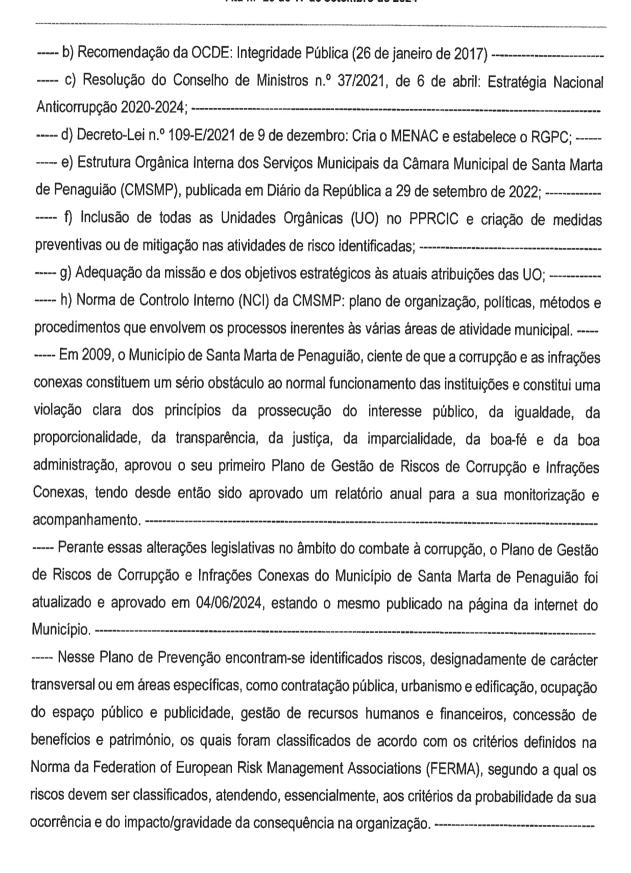
1 - Presente à reunião informação da Comissão de Monitorização do Plano de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas:
"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:
Considerando que:
O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), foi criado através do Decreto-Lei n.º 109-
E/2021, de 9 de dezembro, como sendo um "organismo independente, com poderes de autoridade
e que pretende promover a transparência e a integridade bem como garantir a efetividade de

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

W

políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas". O referido diploma aprova no Anexo
e do qual faz parte integrante, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)
O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro,
tendo sido revogada conforme indicado no art.º 27º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021
As entidades abrangidas pelo diploma indicado, adotam e implementam um programa de
cumprimento normativo, que incluí um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas (PPRCIC), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias Interna e um Programa de
Formação, devendo ainda, designar o responsável pelo cumprimento normativo
O PPRCIC consubstancia um elemento fulcral no desempenho da gestão municipal em que
devem estar incluídas as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações
conexas, a probabilidade da sua ocorrência e a gravidade da consequência de cada situação, de
forma a permitir a graduação dos riscos, quais as medidas preventivas e corretivas que permitam
reduzir a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência dos riscos e situações
identificados
A execução do PPRCIC está sujeito a um controlo e monitorização, mediante a elaboração
de Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual
As entidades abrangidas pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021 devem remeter o PPRCIC e os
Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual ao MENAC, aos serviços de inspeção da respetiva área
governativa, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo
Assim, procede-se à atualização do PPR, tendo em vista o seguinte enquadramento:
a) Recomendações do CPC:
• Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (1 de julho de 2009);
• Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público (7 de novembro de 2012 e revoga a de 8
de janeiro de 2020);
• Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública (7 de janeiro de 2015 e revoga
a de 2 de outubro de 2019);
• Combate ao branqueamento de capitais (1 de julho de 2015);
• Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (1 de julho de 2015);
• Permeabilidade da Lei a Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas (4 de maio de
2017);
• Boas Práticas de Cibersegurança (1 de abril de 2022)







---- Assim, face ao exposto, propõe-se à consideração superior o, que se junta em anexo e aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido de se submeter ao Executivo Municipal para a respetiva aprovação." ---------- Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Segueira, o Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2023, ---------- Os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arg. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: ---------- "Os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS - Aliança Democrática, vêm apresentar a seguinte declaração de voto, em relação ao Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações conexas: --------- a) Independentemente das funções desempenhadas no Município por quem elaborou o presente relatório, o mesmo apresenta-se não como um documento técnico, mas unicamente como documento político; ---------- b) A Metodologia utilizada é excessivamente genérica, sem critérios valorativos e quantitativos do quadro de riscos que se pretende monitorizar; -------- c) Não identifica uma taxa de execução do Plano; --------- d) Não define lacunas, deficiências, nem propõe novas medidas, reforcando

# J.L

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

Associação Amarante Automóveis Antigos - "Passeio de Regularidade de Clássicos" - Pedido de Parecer

1-0

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou
seja, no caso em apreço no Município de Amarante
Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à
Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-
Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3
e 4 do artigo 8°, deve ter em conta:
1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de
circulação e normalidade do trânsito;
2 - O número de participantes;
3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e
4 - A segurança e a fluidez da circulação
Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de
Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar
deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7º do mesmo
diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da
prova desportiva referida."
Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização do "Passeio de Regularidade de Clássicos".
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS Tesouraria
Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 12 de setembro de 2024

---- 3 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à

data de 12 de setembro de 2024, a qual apresenta os seguintes valores: -----





DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2024.09.12	
R	Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		963 798,47 €	Despesas Orçamentais		5 457 901,46 €
Execução orçamental	852 027,57 €		Correntes	4 529 152,46 €	
Operações de tesouraria	111 770,90 €		Capital	928 842,67 €	
Receitas Orçamentais		5 929 222,99 €	Operações de tesouraria		19 999,77
Correntes	4 775 545,35 €		Saldo para o dia seguinte:		1 467 824,04 €
Capital	1 153 677,64 €		Execução orçamental	1 323 349,10 €	
Operações de tesouraria	and the second second	52 703,81 €	Operações de tesouraria	144 474,94 €	
Total		6 945 725,27 €	Total	,,	6 945 725,27 €

---- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

### Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública

Aquisição de equipamentos de imagem e som para o Auditório Municipal - Redes Culturais e Transição Digital - C4 Cultura/RE - 004-i01 - Abertura de Procedimento por Consulta Prévia Simplificada

4 - Presente à reunião, informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de
Contratação Pública, com o seguinte teor:
"À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal:
1 - Foi solicitado a esta Unidade por e-mail, que se anexa, a realização de procedimento de
contratação para a aquisição de equipamento audiovisual, no âmbito do Plano de Recuperação e
Resiliência (PRR)
1.1 - O mesmo e-mail vem acompanhado do contrato de financiamento n.º
9/PRR/GEPAC/2024, celebrado entre o Município e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e
Avaliação Culturais (GEPAC);

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

Wi

1.2 - Para o mesmo efeito, foi rececionado igualmente por e-mail, que se anexa, os
documentos concursais a usar na preparação do procedimento de contratação, bem como o mapa
de quantidades e as firmas a convidar a apresentar proposta
1.3 - Entretanto e conforme solicitado pelo GEPAC, foi enviado para este Gabinete as peças
do procedimento de contratação pública, para que as mesmas fossem apreciadas técnica e
juridicamente em momento prévio ao início do procedimento
1.3.1 - Na sequência dessa apreciação, rececionamos a validação do relatório de requisitos
técnicos e funcionais no dia 19/08/2024 e a validação das minutas das peças do procedimento de
contratação pública no dia 27/08/2024, conforme e-mails anexos ao presente procedimento
2 - Será usado o procedimento de Consulta Prévia Simplificada com convite a 5 operadores
económicos, nos termos da alínea b) do artigo 2º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação
atualizada, em conjugação com o CCP, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro,
na sua versão atualizada
3 - Nos termos previstos no artigo 47.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29
de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o preço base é o
montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que
constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, sendo que para
efeitos do n.º 3 do mesmo artigo, o preço base definido para o presente procedimento contratual
tem como base a consulta preliminar entretanto realizada junto da firma Ésistemas, Lda, donde
resultou o seguinte:
Equipamento Valor

Equipamento	Valor	
Equipamento Audiovisual - PRR - Redes Culturais e Transição Digital - C4 Cultura/RE-004-i01	150 000,00 €	
	150 000,00 €	



4.1 - Nesse sentido, tendo em atenção as necessidades constantes nos e-mails acima citados,
serão consideradas as seguintes firmas a ser convidadas a apresentar proposta:
Ésistemas, LDA (NIPC: 506504948);
PC CARE - Adm. Tecn. Inf. Unipessoal, Lda (NIPC: 506700313);
Visocare, Lda (NIPC: 513160795);
Alvimagem - Audiovisuais Unipessoal, Lda (NIPC: 508670624);
MEO-Serviços Comunicações e Multimédia S.A. (NIPC: 504615947)
4.2 - Por outro lado, o artigo 12.º da mesma disposição legal, que versa sobre a escolha das
entidades convidadas, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais o
Município já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores
(2022, 2023 e 2024), na sequência de consulta prévia simplificada, propostas para a celebração
de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos na alíneas
a), ou seja, de 750.000,00 € e/ou sejam superiores aos limites comunitários referidos no artigo
474.º do CCP;
4.3 - O n.º 2 do mesmo artigo 12.º estipula que se aplica à consulta prévia simplificada, com
as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 3 a 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos
Públicos, pelo que no caso concreto e considerando o explanado, pode ser usado este
procedimento com convite aos prestadores de serviços acima identificados, conforme se pode
verificar pelo quadro seguinte:

Contribuinte	Nome	Ano	Ajuste direto	Consulta prévia	Consulta prévia simplificada
		2022	- €	- €	
506504948	Ésistemas, LDA	2023	- €	- €	
		2024	- €	- €	
		Total	- €	- €	

Contribuinte	Nome	Ano	Ajuste direto	Consulta prévia	Consulta prévia simplificada
	PC CARE - Adm. Tecn. Inf.	2022	- €	- €	
506700313	Unipessoal, Lda	2023	- €	- €	
	Onipeddodi, Edd	2024	- €	- €	
		Total	- €	- €	

Contribuinte	Nome	Ano	Ajuste direto	Consulta prévia	Consulta prévia simplificada
		2022	- €	- €	
513160795	Visocare, Lda	2023	- €	- €	
		2024	- €	- €	
		Total	- €	- €	

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

r	
1	1
V	

Contribuinte	Nome	Ano	Ajuste direto	Consulta prévia	Consulta prévia simplificada
508670624	Alvimagem - Audiovisuais Unipessoal,	2022	- €	- €	
	Lda	2023	- €	- €	
	200	2024	- €	- €	
		Total	- €	- €	

Contribuinte	Nome	Ano	Ajuste direto	Consulta prévia	Consulta prévia simplificada
504615947	MEO-Serviços Comunicações e	2022	309,50 €	- €	
	Multimedia S.A.	2023	5 241,68 €	- €	
	Waltimedia 5.71.	2024	- €	- €	
		Total	5 551,18 €	- €	

---- 5 - Considerando ainda o valor estimado do contrato a celebrar de 150.000,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e que esta despesa está prevista na rubrica orçamental 2.5.1.02 07.01.09 inscrita no n.º 2023/I/15 - Pj/Ac n.º 01/23 do PPI, da qual se elaborou o respetivo cabimento (PRC n.º 1026). --------- 6 - Considerando que a Assembleia Municipal em sessão de 18 de dezembro do ano transato. para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.os 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e 22/2015, de 17 de Março, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do contrato não excedam o limite 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos. ---- 7 - Considerando que nos termos do n.º 1 artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do CCP, o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar e que a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e ao órgão competente para a decisão de contratar. ---------- 8 - Considerando que de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal autorizar a correspondente despesa, ---------- 9 - Pelo exposto, deverá, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: ---------- a) Aprovar a decisão de contratar e a autorização da correspondente despesa, bem como a abertura do procedimento de Consulta Prévia Simplificada, para a contratação em apreço; -----



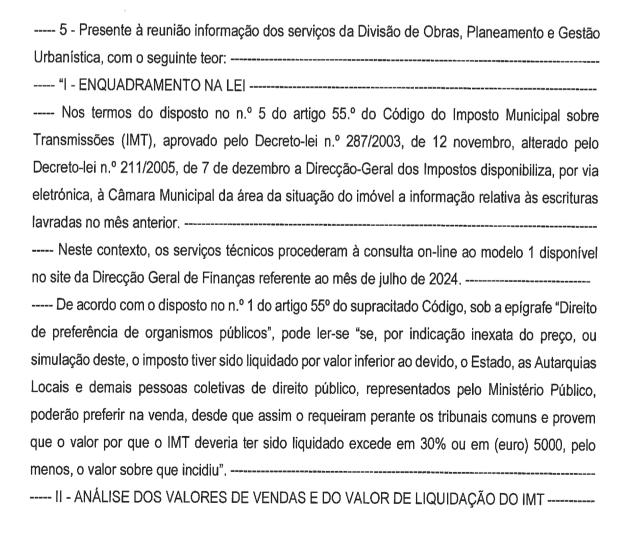
b) Aprovar o preço base, definido nos termos do art.º 47.º do CCP, propondo-se o valor d
150.000,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;
c) Aprovar o caderno de encargos (instruído conforme o artigo 42.º do CCP) e o convite (no
termos do artigo 115.º do CCP) anexos, devendo para o efeito endereçar-se o convite a:
Ésistemas, LDA (NIPC: 506504948);
PC CARE - Adm. Tecn. Inf. Unipessoal, Lda (NIPC: 506700313);
Visocare, Lda (NIPC: 513160795);
Alvimagem - Audiovisuais Unipessoal, Lda (NIPC: 508670624);
MEO-Serviços Comunicações e Multimédia S.A. (NIPC: 504615947)
d) Designar como júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os
seguintes trabalhadores:
Emanuel Rodrigues Costa, Chefe de Unidade – Presidente do Júri;
Juliano Conde Madureira Costa Almeida, Técnico de Informática;
João Carlos Lima Pinto Prior, Assistente Técnico
Suplentes:
Cátia Cristina Pinto Guedes, Chefe de Unidade;
Inês Nogueira Rebelo, Técnica Superior
e) Designar como responsável do Procedimento, nos termos do artigo 50.º e 60.º da Lei n.º
96/2015, de 17 agosto, o Técnico Superior, Emanuel Rodrigues Costa
f) Designar como Gestor do Contrato (al.ª i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 209-A, ambos do
CCP), conjugado com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente em 20 de março de 2019, o
Técnico de Informática Juliano Almeida."
Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para
aquisição de equipamentos de imagem e som para o Auditório Municipal,
Redes Culturais e Transição Digital - C4 Cultura/RE – 004-i01, através de
Consulta Prévia Simplificada, bem como a respetiva despesa, o preço
base, no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) acrescido do
valor do IVA, o caderno de encargos e o convite remetendo este às
empresas Ésistemas, Lda, PC CARE – Adm. Tec. Inf. Unipessoal, Lda,
Visocare, Lda, Alvimagem – Audiovisuais Unipessoal, Lda, e Meo –
Tadio Fieddin Carlo Carl



Se	rviços	Con	nunicaçõe	es e	Mult	imedia	S.A,	0	júri,	0	res	ponsável	do
pro	ocedim	ento	e o gesto	r do	contr	ato, no	s tern	nos	pred	is	os d	a informa	ção
do	Chefe	da	Unidade	Org	ânica	Flexív	el de	3.	° Gr	au	de	Contrata	ção
Ρú	blica												

### DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência





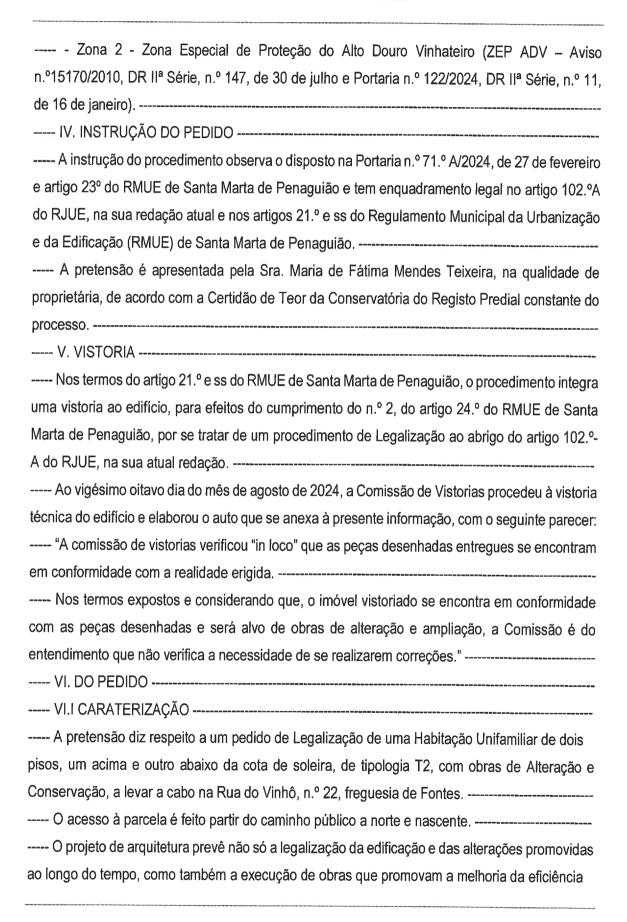
Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos
Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos
prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa
nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços
técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência
relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos."
Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos
termos da informação dos serviços
Legalização com obras de Alteração e
Ampliação de uma Habitação Unifamiliar
Maria de Fátima Mendes Teixeira
6 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão
Urbanística, com o seguinte teor:
"I. INTRODUÇÃO
Através do requerimento n.º 1715/24, datado de 06-09-2024, constante do processo n.º 36/23,
vem a requerente apresentar o Projeto de Arranjos Exteriores ao processo de Legalização com
obras de Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Vinhô,
n.º 22, freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, no prédio inscrito na matriz
predial urbana sob o artigo n.º 884 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º
2584/20010528 da freguesia de Fontes
O prédio apresenta uma área total de 153,15 m2, uma área coberta de 104,73 m2 e uma área
descoberta de 48,42 m2
II. ANTECEDENTES
O processo possui os seguintes antecedentes:

## 1-1

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

le no -- le e -- le -- l

24-11-2023 – Requerimento n.º 2308/23 - Pedido de Licenciamento para a Reabilitação de
uma Habitação Unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Vinhô, n.º 22, freguesia de Fontes, concelho
de Santa Marta de Penaguião;
21-12-2023 - Requerimento n.º 2471/23 (Processo n.º 212/23) - Pedido de emissão de
Certidão isenta de Licenciamento (1987) - foi proferida intenção de indeferimento ao pedido por
se ter verificado que a edificação apresenta intervenções sujeitas a controlo prévio posteriores a
1987;
19-01-2024 – Requerimento n.º 168/24 – Junção de elementos ao processo e consequente
alteração da designação da pretensão para "Obra de reabilitação e Legalização de Ampliação de
uma habitação unifamiliar", ao abrigo do artigo n.º 102.º-A do RJUE;
09-02-2024 – Requerimento n.º 305/24 – Apresentação de elementos alterados/corrigidos;
07-03-2024 - Auto de Vistoria n.º 140/24 - Verificação no local que os elementos
apresentados se mostram desconformes em relação à realidade existente;
01-04-2024 - Requerimento n.º 774/24 - Apresentação de novos elementos instrutórios em
falta, mantendo-se em falta a correção/alteração de outros elementos;
16-05-2024 - Requerimento n.º 1056/24 – Apresentação de novos elementos instrutórios em
falta;
09-08-2024 - Notificação ao requerente, através do ofício n.º 803, da intenção de
indeferimento do pedido;
13-08-2024 - Requerimento n.º 1595/24 - Apresentação de aditamento ao projeto;
28-08-2024 – Auto de Vistoria n.º 735/24;
06-09-2024 - Requerimento n.º 1715/24 – Apresentação do projeto de arranjos exteriores
III. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
III.I Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião
De acordo com a Planta de Ordenamento do PDMSMP, a área objeto da pretensão tem a seguinte
classificação/qualificação:
Solo Urbano – Espaços Predominantemente Habitacionais – Nível II (Aviso n.º 779/2011, de
7 de janeiro)
III.II Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião
De acordo com a Planta de Condicionantes do PDMSMP, recaem sobre a área objeto da
pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:



energética e melhoria das cor	ndições de segurança e salubrida	de da edificação, nomeadamente:
Edificação de nova laje	de piso;	
Alteração de compart	imentação interior – demolição	de paredes divisórias existentes
		e escadas interiores de ligação à
		* *
		ente;
		lo à cor branco, mais eficientes;
	piso 1;	
		pliação;
Alargamento do vão de g	garagem;	
Alteração do revestimento	da cobertura para telha cerâmic	a à cor vermelho;
Alteração do revestime	nto existente em chapa sandwic	n por sistema ETICS, rebocado e
pintado à cor branco;		
Alteração do revestimen	to do logradouro por área a ajardi	nar, totalmente permeável
Neste sentido, a pretensa	ão é composta por um espaço d	e garagem no piso -1, um hall de
		cozinha e dois quartos, no piso 1.
		n logradouro ajardinado
		, as do piso 1 serão revestidas a
	anco	
		ropõe-se a demolição do coberto
	•	•
	a (a norte)	
	•	ento em ferro à cor preto e muros
rebocados e pintados a branco	),	
VI.II ANÁLISE DA PRETE	NSÃO	
VI.II.I PARÂMETROS URE	BANÍSTICOS PROPOSTOS	
	EXISTENTE A LEGALIZAR PROPOSTO	EXISTENTE A LEGALIZAR PROPOSTO
ÅREA PARCELA	153,15 m <sup>2</sup>	153,15 m <sup>2</sup>
ÁREA IMPLANTAÇÃO	104,73 m <sup>2</sup>	93,23 m² (107,54-14,31(coberto))
ÁREA IMPERMEABILIZAÇÃO	148,55 m <sup>2</sup>	93,23 m <sup>2</sup>
AREA BRUTA CONSTRUÇÃO	152,92 m <sup>2</sup>	141,42 m <sup>2</sup> (155,73-14,31(coberto))



USO	Habitação unifamiliar	Habitação unifamiliar
N.º DE FOGOS	1	1
ALTURA DA FACHADA	5,07 m	5,07 m
como cota de soleira.	a indicada em projeto de arquitetura, ou	seja, a entrada efetuada ao nível do piso 1 e definida
VI.II.II CONFORMIDADE D	OO PROJETO DE ARQUITI	ETURA
PLANO DIRETOR MUNIC	IPAL	
A. DISPOSIÇÕES COMUN	18	
Artigo 14.º - Condições de	edificabilidade:	
A pretensão apresenta 2	pisos, um acima e outro	abaixo da cota de soleira, com uma
profundidade da parcela sup	erior a 20,00 m, é servi	ido por via pública com as devidas
infraestruturas		
Artigo 15.º - Forma dos lote	9s:	
A pretensão dá cumprimen	to às disposições presentes	s neste artigo
Artigo 19.º - Estacionamen	to:	
A proposta prevê 1 (um) lu	gar de estacionamento no p	oiso -1, cumprindo o presente artigo
B. QUALIFICAÇÃO DO SO	DLO URBANO	
Artigo 50.º - Espaços Predo	ominantemente Habitaciona	ais de Nível II:
A pretensão é destinada a	habitação unifamiliar, gemi	nada, mantém o alinhamento da frente
urbana e dá cumprimento à altu	ıra da moda da frente urbar	na, inferior a 9,00 m
O índice de utilização ago	ra proposto é de 0,9, cons	equência da proposta e demolição do
coberto existente no logradouro	, a norte, dando cumprimer	nto ao valor máximo permitido (0,9)
A área de impermeabilizaçã	io agora apresentada é de 9	93,23 m2, o que corresponde a 60,87%,
cumprindo o máximo de 70% da	a área total do prédio	
A pretensão dá agora cump	primento ao disposto no pre	sente artigo
REGULAMENTO MUNICIP	'AL DE URBANIZAÇÃO E E	EDIFICAÇÃO
Artigo 40.º - Critérios morfo	lógicos e estéticos:	
Considerando que a propo	osta de manter o "coberto	" a norte não se harmonizava com a
habitação, não só pelo seu asp	oeto edificatório frágil, com	o também pelo revestimento a chapa
sandwich, vem agora o requerer	nte propor a sua demolição	
Na mesma senda, é proposi	to um revestimento de cobe	rtura uniforme, em telha cerâmica, bem
como a substituição do revestim	nento exterior em chapa sar	ndwich por ETICS, rebocado e pintado



a branco, de forma a preservar a morfologia urbana da área, bem como o enquadramento urbano
e paisagístico da mesma
A pretensão cumpre agora o disposto no presente artigo
Artigo 62.º - Muros e vedações:
O muro de vedação confinante com a via pública não tem uma altura superior a 1,50 m, dando
cumprimento ao presente artigo
Artigo 66.º - Coberturas/telhados:
As coberturas das edificações não devem ser dissonantes dos restantes elementos da
envolvente exterior
Na sequência do exposto no ponto acima (Artigo 40.º - Critérios morfológicos e estéticos)
considera-se que a proposta agora apresentada prevê um revestimento de cobertura com o
mesmo material (telha cerâmica), abolindo a chapa sandwich existente, tal como nas paredes
exteriores, dando cumprimento ao disposto no presente artigo
VI.II.III OUTRAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES
O cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao interior da obra e projetos
de especialidades não foram verificados, conforme indicação das alíneas a) e c), do n.º 9, do artigo
20.º do RJUE, cujo incumprimento, a verificar-se posteriormente, está sujeito à sanção prevista na
alínea e), do n.º 1 e n.º 5 do artigo 98.º do RJUE e às medidas de tutela de legalidade urbanística
previstas, adequadas e proporcionais ao caso em concreto
Mais se informa que o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis, designadamente
as constantes dos instrumentos de gestão territorial, de servidões ou restrições de utilidade
pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património imóvel, e demais
aplicáveis, são da inteira responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, nos termos e para
os efeitos do disposto no artigo 10.º do RJUE, na sua atual redação, considerando a garantia do
cumprimento dos mesmos em termo de responsabilidade apresentado
VII. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E CALENDARIZAÇÃO
Tendo em conta que existem obras a levar a efeito, o autor do projeto de arquitetura entrega
uma estimativa orçamental dos trabalhos a realizar no valor de 48 600,00 € (sessenta e três mil,
seiscentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos) bem como a calendarização para a execução
dos trabalhos de 8 (oito) meses
VIII. REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS

Em cumprimento com o disposto no n.º 3, do artigo 50.º do Regulamento Municipal de
Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião, a taxa a aplicar sobre operação
urbanística é de 243,99€ (duzentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos), conforme
documento anexo, parte integrante da presente informação
IX. ESPECIALIDADES
Foram apresentados os projetos de especialidades correspondentes às obras a executar, bem
como termos de responsabilidade a atestar a conformidade do edificado com a legislação
aplicável
X. PROPOSTA DE DECISÃO
Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas
aplicáveis (artigo 102.º- A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte
estratégia procedimental:
a) Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do
regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102.º-A do RJUE, deverá a
mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o
agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo;
b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de
legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se
encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão da respetiva licença de
autorização de construção;
c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre
operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo
50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante do documento anexo, parte integrante da
presente informação;
d) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, os interessados
deverão requerer, num prazo de 3 meses, a emissão da respetiva licença de obras de construção
e pagamento das devidas taxas."
A Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, emitiu, em
06/09/2024, o seguinte parecer:
"Exmo. Senhor Vereador,



---- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido no diploma aplicável, a presente informação merece a minha concordância. Ante o exposto, proponho o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do Órgão Executivo." -------

	AO BE CODRDE		VICA DE PLAN IFORMAÇÃO	EAMENTO E	GESTÃO URBAI	VA	
Req:	Maria de Fátim						
Local	Rua do Vinhô, i						
The de Ober							
Tipo de Obra:	Legalização co	m Obras de Alt	eração e Ampli	ação de uma	Habitação Unifam	lliar	
Realização, ref	orça e menulenç	ão de infre-se	trutras urbani	sticas			
Aplicação do n	3, do artigo 50°.	do RMUE					
					SI	Tì	
$T_{tt} =$	$\frac{\sum (S_i \wedge T_i) \wedge C \wedge}{1000}$	$\frac{L}{-}$ + In A	,	Shab	141,42	4	
	1000			_	+ +		-
							Somatório
					-		565,68
C 634.41	L DES	In 0.07	At 152.15	7			
634,41  Fu=  Fu, velor de texe  =634,41 (6/m2)  ., Coeficiente ec	0,65	0,07 duzentos e qu 2013 de 4 de ( n dos seguinte	153.15  zarenta e três e  Dezembro, s valores;	uros e novent	a a nove cêntimo:	•	
634,41  Tu=  C=634,41 (6/m2).  C=634,41 (6/m2).  Espaços de expi  Espaços de expi  Espaços pred. H  Espaços pred. H  Souries zonas do  Bi, expresso em  T, é um factor qu  Habitação unifam	0,65  243,99  a, expresso em € b. Portaria n.º 353, qual se atribul ur abilacional de niv unsão pred. Habita abilacional de niv	0,07 duzentos e qu rizo13 de 4 de ( n dos seguinte ecional de níve el 1: 0,90 acional de níve el 1: 0,65 rotal de pevirro o de ocupação or ou igrael a 12	153,15  zerenta e três e  Dezembro, s valores: si l: 1,00 si s: 0,80  senios para cad de cada lote, 4 5m2: 2	a tipo de obra toma os segu	s definido em Ti:	•	
634,41  TU=  Tu, velor da taxa  2=634,41 (6/m2)  ., Coefficiente ec  Espaços de expr  Espaços pred. H  Espaços pred. H  Espaços pred. H  Courtes zonas do  il, expresso em  ri, é um factor qu  tabitação unifar  fabitação unifar	0,65  243,93  , expresso em €  ). Portania n.º 353,  qual se atribul ur ansão pred. Habita abilacional de niv concelho: 0,80  m², á a superfície se depende do tip nitiar com si meno	0,07 duzentos e qualificación de 4 de fin dos seguinte ecionel de níve el 1: 0,80 accional de níve el 1: 0,65 total de pavier o de ocupação ir ou igual a 12 for e 125m2 e	153,15  Dezembro, s valores: il :: 1,00  il ii: 0,80  ventos para cad de cada lote, e 5m2: 2  ligual ou inferio	a tipo de obra toma os segu	s definido em Ti:	•	
634,41  Tu=  Tu, valor da taxa  D=634,41 (E/m2,  , Coeficiente ac Espaços de expr  Espaços de expr  Espaços de prod. H  Espaços de prod. H  Dutras zonas do  N, espresso em  T, é um factor qui  dabitação unifan  tabitação unifan	0,65  243,99  243,99  a, expresso em €  b. Portaria n.º 353, qual se atribul ur maŝa prad. Habita abilacional de nivonaŝa prad. Habita abilacional de nivonaŝa prad. Habita porta de nipo edepende do lipo de depende do lipo ililiar com Si expeniiliar com Si expeniiliar com Si super librar com Si super libr	duzentos e qui duzentos e qui duzentos e qui duzentos e qui do seguinte acionat de nive el It: 0,85 total de pavier o de ocupação r ou igual a 12 tor a 125m2 e ior a 400m2: 7	153,15  Dezembro, s valores: il :: 1,00  il ii: 0,80  ventos para cad de cada lote, e 5m2: 2  ligual ou inferio	a tipo de obra toma os segu	s definido em Ti:	•	
634,41  Tu=  Tu, valor da taxa  =534,41 (£m2,  =534,41 (£m2,  , Confidente ac expressor  =5spaços pred. Highers of express	0,65  243,69  243,69  a, expresso em € b. Portania n.º 353, a qual se atribul ur abbitacional de niv abbitacional de niv abbitacional de niv concelho: 0,50  m², 4 a superficie de depende do lip litier com Si meno litier com Si super abitier com Si super	duzentos e qui duzentos e qui duzentos e qui duzentos e qui do seguinte acionat de nive el It: 0,85 total de pavier o de ocupação r ou igual a 12 tor a 125m2 e ior a 400m2: 7	153,15  Dezembro, s valores: il :: 1,00  il ii: 0,80  ventos para cad de cada lote, e 5m2: 2  ligual ou inferio	a tipo de obra toma os segu	s definido em Ti:	s	
634,41  Tru=  Tru, vetor da taxa  =634,41 (6/m2,  =634,41 (6/m2,  =634,41 (6/m2,  =634,61 (6/m	243,99  243,99  , expresso em €  ). Portraria n.º SSA  o quel se atribul or  naña pred. Habita  abitacional de niv  concelho: 0,50  roz, á a superficie  de depende do Sp  tillar com SI meno  siliar com SI exper-  tillar	duzentos e qui duzentos e qui duzentos e qui duzentos e qui do seguinte acionat de nive el It: 0,85 total de pavier o de ocupação r ou igual a 12 tor a 125m2 e ior a 400m2: 7	153,15  Dezembro, s valores: il :: 1,00  il ii: 0,80  ventos para cad de cada lote, e 5m2: 2  ligual ou inferio	a tipo de obra toma os segu	s definido em Ti:	s	
634,41  Tu=  Tu, valor da taxa  =634,41 (£/m2),  Coeficiente et Espaços e pred. H  Espaços e pred. H  Espaços de expl  Espaços pred. H  Dutras zonas de expl  data taxa  data ta	0,65  243,99  243,99  a, expresso em €  b. Portaria n.º 353, qual se atribul ur maña pred. Habita abilacional de nivonaña pred. Habita abilacional de nivonaña pred. Habita com Si superillar c	duzentos e qui duzentos e qui 2013 de 4 de I m dos aeguinte cicionat de níve el I: 0,90 acionat de níve el I: 0,85 total de pavier o de ocupação o ro ou gual a 12 for e 125m2 e rior a 400m2: 7	153,15  Dezembro, s valores: il ± 1,00  il ± 0,60  Dezembro, s valores: il ± 1,00  de cada lote, 6  5m2: 2  ligual ou inferio	ia tipo de obra toma as sags a 400m2: 4	s definido em Ti: ulmtes vetores	•	
F34,41  Tu=  Tu, valor da taxa  =634.41 (£m2,  =634.41 (£m2,  , Coeficiente ac  Espaços pred. H.  Espa	243,99  243,99  , expresso em €  ). Portraria n.º SSA  o quel se atribul or  naña pred. Habita  abitacional de niv  concelho: 0,50  roz, á a superficie  de depende do Sp  tillar com SI meno  siliar com SI exper-  tillar	duzentos e qu.  2013 de 4 de I  dos espuinte edicinat de níve el I: 0,90 acionat de níve el I: 0,90 acionat de níve el I: 0,50 total de parvir o de ocupação r otal de parvir o de ocupação r otal de parvir 11 11 es, e caves, qu	153,15 zarenta e três e Dezembro, s valores: sl t 1,00 sl ti.00 sl ti.00 sentos para cad de cade jote, 4 src2: 2 sligual ou inferio	ia tipo de obra toma as sags a 400m2: 4	s definido em Ti: ulmtes vetores	•	

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

### Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano Sol Nascente n.º 2/12 – Lote n.º 6

7 - Presente a reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão
Urbanística, com o seguinte teor:
"I. INTRODUÇÃO
Através do requerimento n.º 1585/24, datado de 09-08-2024, constante do processo n.º 1/12,
vem o requerente apresentar elementos instrutórios ao pedido de Alteração ao Alvará de
Loteamento n.º 2/12 e ulteriores alterações, do Loteamento Sol Nascente, mais especificamente
aos pressupostos do Lote n.º 6, sito na união de freguesias de Lobrigos (S. Miguel e S. João
Baptista) e Sanhoane, Santa Marta de Penaguião
II. ANTECEDENTES
O processo possui os seguintes antecedentes:
14-11-2022 – Requerimento n.º 2413/22 – Pedido de alteração ao Alvará de Loteamento com
o nº 2/12, datado de 20-12-2012 e ulteriores alterações (Loteamento Sol Nascente) - Lote n.º 6; -
25-01-2023 – Receção do parecer favorável por parte da Direção Regional da Cultura do Norte
(DRCN);
22-08-2023 - Requerimento n.º 1690/23 - Apresentação de aditamento ao projeto de
alteração ao Alvará de Loteamento com o nº 2/12;
11-09-2023 – Receção do parecer favorável por parte da DRCN;
07-11-2023 – Informação por parte da Coordenadora Técnica da Divisão de Obras,
Planeamento e Gestão Urbanística, com despacho do Exmo. Sr. Vereador com competência
delegada a 14-11-2023, indicando que os proprietários dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 foram
notificados para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre as alterações às especificações
do Alvará de Loteamento nº 2/12, de 20-12- 2012 e ulteriores alterações. Acrescenta que o prazo
terminou e apenas houve registo de oposição escrita de um dos titulares dos lotes referenciados;
04-12-2023 – Emissão do 2.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/12 (Loteamento Sol
Nascente) – Alteração ao Lote n.º 6, destinado a Habitação:
Área do lote – 593,00 m2

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

---- Área de implantação – 240,00 m2 ---------- Área de construção – 360,00 m2Habitação, 1 fogo, 2 pisos acima da cota de soleira e 0 pisos abaixo da cota de soleira ---------- 11-06-2024 - Requerimento n.º 1216/24 - Pedido de alteração ao Alvará de Loteamento nº 2/12, datado de 20-12-2012 e ulteriores alterações – Lote n.º 6: ----------- 09-08-2024 - Requerimento n.º 1585/24 – Junção de elementos instrutórios. ---------- III. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL ---------- III.I. Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião --------- De acordo com a Planta de Ordenamento do PDMSMP, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação: --------- - Solo Urbano - Espaços Predominantemente Habitacionais - Nível I (Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro). ---------- III.II. Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião -------- De acordo com a Planta de Condicionantes do PDMSMP, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública: --------- - Zona 2 - Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro (ZEP ADV - Aviso n.º 15170/2010, DR IIª Série, n.º 147, de 30 de julho e Portaria n.º 122/2024, DR IIª Série, n.º 11, de 16 de janeiro). --------- IV. CARATERIZAÇÃO E ANÁLISE ---------- O interessado pretende alterar o Lote n.º 6 do Loteamento com o Alvará de Loteamento n.º 2/12 de 20- 12-2012 e ulteriores alterações, no que concerne à alteração topográfica do logradouro a tardoz do edifício, bem como alteração à cota de acesso ao lote, resultando no desfasamento de altura de muros de vedação entre o lote e seus confinantes, sem alteração de área de implantação ou construção. ---------- V. PROPOSTA DE DECISÃO ---------- Nos termos expostos, sou de parecer que, dever-se-á dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e no n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) de Santa Marta de

Penaguião, mais concretamente, remeter aos Serviços Administrativos do Municípios para que

procedam à notificação dos titulares dos restantes lotes do Loteamento Urbano supra

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

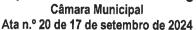
1

referenciado, para pronúncia no prazo de 10 dias, sobre o pedido de alteração do Loteamento em
apreciação, podendo dentro deste prazo, consultar o respetivo processo."
A Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, emitiu, em
06/09/2024, o seguinte parecer:
"Exmo. Senhor Vereador,
A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a
matéria, pelo que merece a minha concordância."
materia, pelo que merece a milina concordancia.
Deliberação: No âmbito da pronúncia à alteração do Alvará de Loteamento Urbano Sol
Nascente n.º 2/12, referente ao lote n.º 6, o Executivo Municipal delibera,
nada ter a obstar relativamente à solução urbanística preconizada para o
lote 6
O Senhor Vereador, Arquiteto Daniel Teles, ausentou-se da reunião no
momento da discussão e votação deste ponto
Legalização de Obras de Alteração e
Ampliação de uma Habitação Unifamiliar e
dois Anexos - Diogo José Rodrigues Joaquim
8 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão
Urbanística, com o seguinte teor:
"I. INTRODUÇÃO
Através do requerimento n.º 1742/24, datado de 12-09-2024, constante do processo n.º 38/23,
vem o requerente apresentar aditamento ao projeto de Legalização de obras de Alteração e
Ampliação de uma Habitação Unifamiliar e dois Anexos, sitos no Lugar do Atalho, na freguesia de
Sever, Santa Marta de Penaguião, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 969,
descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1057/19980909, da freguesia de Sever
O prédio apresenta uma área total de 521,40 m², uma área coberta de 116,20 m² e uma área
descoberta de 405,20 m² e contronta a norte e nascente com Joaquim Lopes da Silva Júnior, a sul
descoberta de 405,20 m² e confronta a norte e nascente com Joaquim Lopes da Silva Júnior, a sul com caminho público e a poente com Manuel Moisés Alves da Costa Morais.

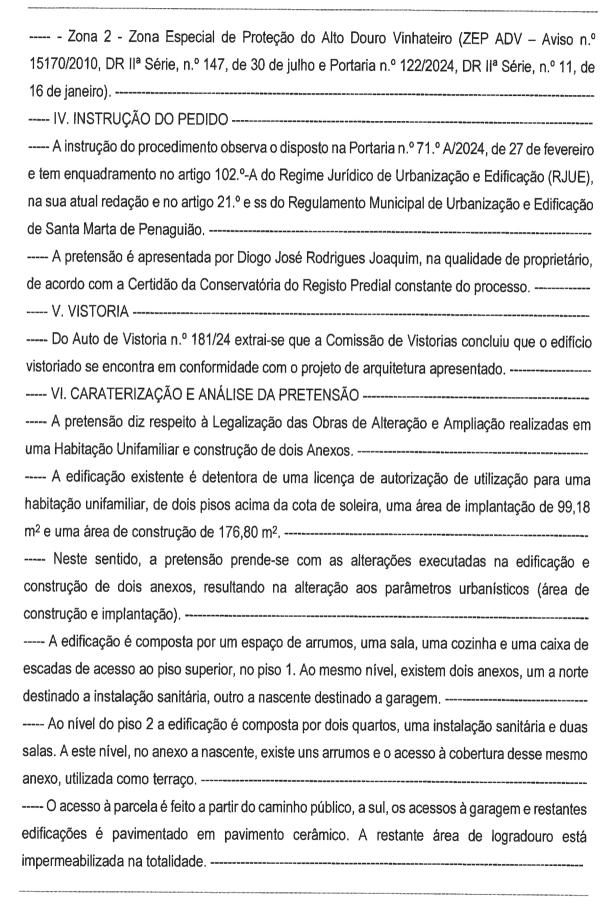


II. ANTECEDENTES
O processo possui os seguintes antecedentes:
08-02-1993 – Emissão da Licença de construção n.º 17/93 – ampliação de uma habitação
unifamiliar – 106,00 m² de área de construção;
07-01-1998 – Emissão da Licença de construção n.º 22/98 – ampliação de uma habitação
unifamiliar – 28,50 m² de área de construção;
05-02-2019 - Emissão da do alvará de Autorização de Utilização n.º 3/19 - habitação
unifamiliar de r/chão e andar, 176,80 m² de ABC e 99,18 m² de área de implantação;
12-12-2023 - Requerimento n.º 2422/23 - Pedido de legalização de obras de alteração de
habitação unifamiliar e anexos ao abrigo do artigo 102º-A do RJUE;
25-01-2024 - Auto de Vistoria n.º 39/24 - A Comissão de Vistorias verificou in loco a
desconformidade das peças desenhadas com a realidade erigida;
21-02-2024 - Requerimento n.º 400/24 - Junção de elementos instrutórios ao processo;
08-04-2024 - Auto de Vistoria n.º 181/24 - A Comissão de Vistorias verificou in loco a
conformidade das peças desenhadas com a realidade erigida;
10-09-2024 - Notificação ao requerente, através do ofício n.º 907, da intenção de
indeferimento do pedido;
10-09-2024 - Requerimento n.º 1733/24 - Apresentação de elementos adicionais ao
processo;
12-09-2024 – Requerimento n.º 1742/24 - Apresentação de aditamento ao projeto
III. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
III.I Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião
De acordo com a Planta de Ordenamento do PDMSMP, a área objeto da pretensão tem a seguinte
classificação/qualificação:
Solo Urbano – Espaços Predominantemente Habitacionais Nível III (Aviso n.º 779/2011, de
7 de janeiro)
III.II Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião
De acordo com a Planta de Condicionantes do PDMSMP, recaem sobre a área objeto da
pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

### Município de Santa Marta de Penaguião



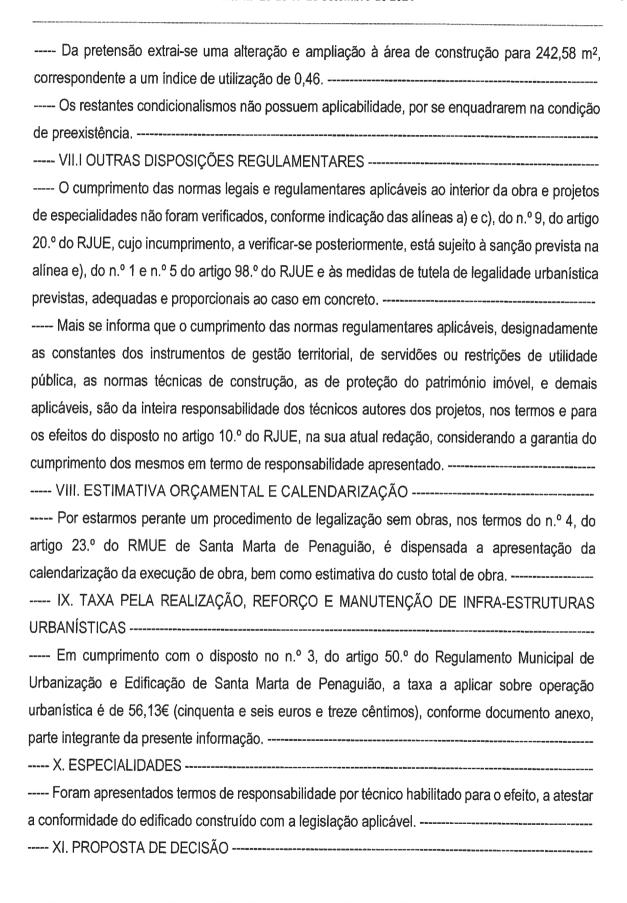


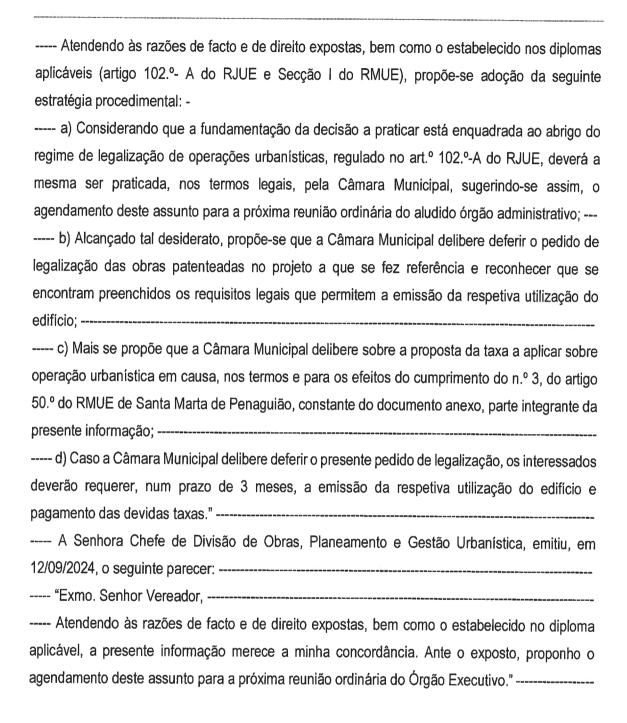




		venaria de tijolo, revestidas a reboco carapinhado e pintadas
a cor a	marelo	100 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
As	caixilharias exteriores são em	madeira com gradeamento e portadas metálicas pintadas à
cor ver	de escuro	
A (	cobertura da habitação é inclin	ada, de quatro águas, revestida a telha cerâmica. Ambos os
anexos	s têm cobertura plana, ainda qu	e o anexo a nascente tenha parte revestida a telha cerâmica,
Os	guarda-corpos são em ferro p	intado à cor verde escuro
		com a via pública é também rebocado e pintado à cor da
-		
		42/24 vem o requerente propor a retirada da cobertura de
		fachada norte do anexo a nascente, de modo a melhorar a
harmon	nia do conjunto edificado na en	volvente
VI.	I PARÂMETROS URBANÍSTIC	COS PROPOSTOS
		PARÂMETROS
ÅRE	EA PARCELA	521,40 m²
	EA IMPLANTAÇÃO	114,21 m²
	EA IMPERMEABILIZAÇÃO	521,40 m²
ARE	EA DE CONSTRUÇÃO	242,58 m² [205,77 m² (Habitação) + 36,81 m² (Anexos)]
USC	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	Habitação unifamiliar
ALT	URA DA FACHADA	5,00 m
VII.	CONFORMIDADE DO PROJE	ETO DE ARQUITETURA
PL/	ANO DIRETOR MUNICIPAL	
A. [	DISPOSIÇÕES COMUNS	
Arti	go 12.º - Pré-Existências:	
A h	nabitação foi alvo da licença d	de autorização de utilização n.º 3/19, para uma habitação
		n² de ABC e 99,18 m² de área de implantação;
		pilidade:
	- *	ficação, não houve mudança no n.º de pisos, mantendo dois
		o possuem aplicabilidade, por se enquadrarem na condição
de pree	xistència	

Artigo 15.º - Forma dos lotes:
Os condicionalismos não possuem aplicabilidade, por se enquadrarem na condição de
preexistência
Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais:
Da pretensão extrai-se uma tentativa de enquadramento do conjunto edificado entre si, bem
como na paisagem
Por forma que a integração volumétrica se mantenha equilibrada, através do presente
requerimento vem o requerente propor a retirada da cobertura de estrutura metálica e chapa
contígua à fachada norte do anexo a nascente, de modo a melhorar a harmonia do conjunto
edificado na envolvente
Artigo 19.º - Estacionamento:
Qualquer edificação objeto de ampliação, alteração ou reconstrução, com ou sem preservação
da fachada em 50% ou mais da sua área bruta, terá de assegurar dentro do lote ou parcela 1 (um)
lugar de estacionamento por fogo
A pretensão prevê 1 (um) lugar de estacionamento no espaço de garagem, dando
cumprimento ao presente artigo
B. QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO
Artigo 51.º - Espaços Predominantemente Habitacionais Nível III:
Os espaços predominantemente habitacionais de nível III correspondem a áreas de
dominância de habitação unifamiliar com menor densidade, admitindo-se ainda funções de
comércio e serviços, de empreendimentos turísticos, de equipamentos e lazer e atividades
complementares
Nestes espaços as obras de construção ficam subordinadas ao cumprimento dos
alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva, a altura da fachada do edifício será a da
moda da frente urbana respetiva, os tipos de moradia admitida são isolada, geminada ou em
panda, o índice de utilização é de 1,2, por se tratar de uma ampliação, e a área de
mpermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser
superior a 70% da área total do prédio
Para além disso, a profundidade dos edifícios para habitação não poderá exceder os 16,00
n







### MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO CÂMARA MUNICIPAL



DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA INFORMAÇÃO

Diogo José Rodrigues Joaquim

Lugar do Atalho - Seve

Tipo de Obra:

Legalização de obras de Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar e dois

Realização, reforço e manutenção de infra-estrutras urbanísticas

Aplicação do nº 3, do artigo 50º, do RMUE

$$Tu = \frac{\sum (S_i \times T_i) \times C \times L}{1000} + In \wedge At$$

	Si	Ti	7.0
Shab	28,97	2	ABC AMPLIADA
Sanexos	36,81	1	_
			Somatório

94,75

С	L	In	At
41	0.5	0,05	521,4
,, , ,	0,0	0,00	

Tu= 56.13 cinquenta e seis euros e treze cêntimos

Tu, valor da taxa, expresso em €

C=634,41 (€/m2), Portaria n.º 353/2013 de 4 de Dezembro.

L, Coeficiente ao qual se atribuí um dos seguintes valores:

Espaços de expansão pred. Habitacional de nível I: 1,00

Espaços pred. Habitacional de nível i: 0,90

Espaços de expansão pred. Habitacional de nível III 0 80

Espaços pred. Habitacional de nível II: 0.65

Outras zonas do concelho: 0.50

\$i, expresso em m2, é a superficie total de pavimentos para cada tipo de obras definido em TI:

Ti, é um factor que depende do fipo de ocupação de cada lote, e toma os seguintes valores

Habitação unifamiliar com Si menor ou igual a 125m2; 2

Habitação unifernillar com Si superior a 125m2 e igual ou inferior a 400m2: 4

Habitação unifamiliar com Si superior a 400m2: 7

Outros edifícios de habitação: 9

Comércio, escritórios ou serviços: 11

Indústria: 9

Armazéns e outros afins: 2

Garagens e/ou anexos de habitações, e caves, quando destinadas a garagens ou arrumos: 1

In, Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual

At, área total do lote urbano

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização de Obras de Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar e dois Anexos, requerida por Diogo José Rodrigues Joaquim, na medida que se encontram preenchidos os requisitos legais, nos termos precisos da informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. ---------- O Senhor Vereador, Arquiteto Daniel Teles, ausentou-se da reunião no momento da discussão e votação deste ponto. -----



# DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações

reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
(seiscentos e setenta e cinco euros), referentes a cinco beneficiários
Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 675,00€
305 0 11. 2024/1001,
sob o n.º 2024/1091,
Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
À consideração superior."
a 5 beneficiários reavaliados.
despesa no valor total de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), sendo que são referentes
Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a
cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 675,00€
Informo que, pela análise dos requerimentos continuam a reunir os requisitos, 5 beneficiários,
beneficiário identificado e registado, para a referida associação
Associação Dignitude, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada
"De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a
Ação Social, com o seguinte teor:
9 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

V

### Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Serviços da Educação

Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião - Aprovação de Minuta de Protocolo de Cooperação

10 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva,
com o seguinte teor:
"A realização de um Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas tem como
objetivo continuar a contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades
escolares definidas no âmbito dos projetos educativos do Agrupamento de Escolas, assegurando,
desta forma, não só o princípio da gratuitidade da escolaridade obrigatória para todos, mas
também a valorização do envolvimento das crianças e jovens em atividades de âmbito desportivo,
educativo e cultural
Com este protocolo, o Município compromete-se a comparticipar as atividades e os projetos
definidos, no âmbito do projeto educativo, das escolas da Educação Pré-Escolar e do 1º, 2º e 3º
ciclo de escolaridade do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião,
através de uma verba a transferir para o Agrupamento de Escolas, sendo este o responsável pela
sua gestão
Assim, e considerando que a aposta na educação de crianças e jovens continua a ser uma
prioridade para este Município, e com o objetivo de continuar a dispor, no Agrupamento de Escolas
do concelho, de um sistema educativo de qualidade, propõe-se ao Executivo que delibere no
sentido de:
a) Aprovar o referido Protocolo,
b) Aprovar os montantes referidos no mesmo."
Anexo: Minuta de Protocolo de Cooperação
Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2024/1093



---- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, para o ano letivo 2024/2025 e respetiva minuta, nos termos da proposta, bem como o encargo no valor de 7.560,00€ (sete mil quinhentos e sessenta euros). ----

### Serviço de Cultura e Património Cultural

Fábrica da Igreja de Sever - Peregrinação Diocesana ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima - Pedido de Apoio

11 - Presente a reunião, oficio da Fábrica da Igreja de Sever, registado sob o n.º 1683, de 29
de agosto de 2024, com o seguinte teor:
"Ainda dentro das comemorações do centenário da criação da Diocese de Vila Real, irá ter
lugar uma peregrinação ao Santuário de N <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . de Fátima, no dia 5 de Outubro
Nas oito paróquias, que nos estão confiadas, inscreveram-se para a mesma, 250 pessoas (5
autocarros)
Para minorar as despesas destes munícipes, que desejam tomar parte nesta peregrinação,
vimos pedir ao Município a que tão diligentemente preside, a ajuda possível
Agradecemos, desde já, todo o apoio concedido
Grato pela preocupação e empenho, cuidado e efetivo, do Executivo Municipal."
Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração
Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2024/1101
Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um apoio à Fábrica da Igreja de Sever,
com o aluguer de cinco autocarros, para a Peregrinação Diocesana ao
Santuário de Nossa Senhora de Fátima, bem como a Minuta de Protocolo
de Colaboração a celebrar



Fábrica da Igreja de Louredo - Obras de Conservação da Igreja de Louredo - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

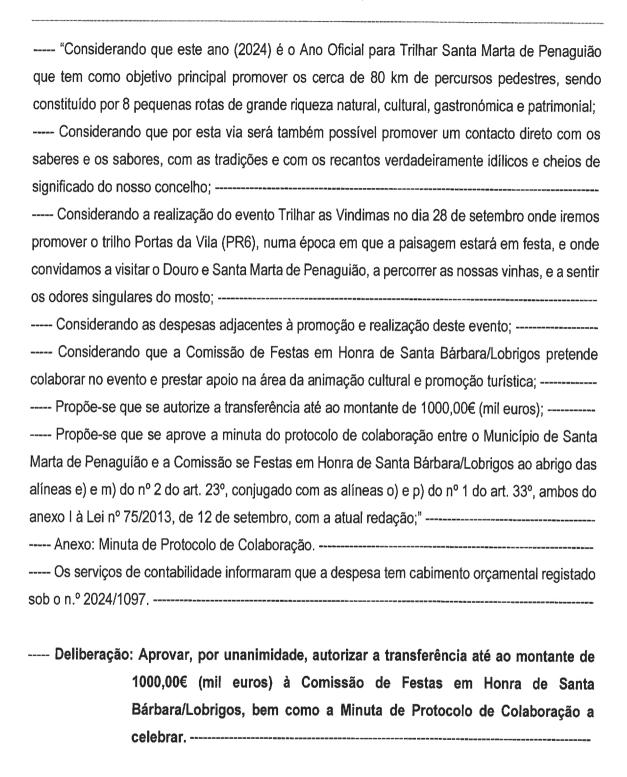
•
12 - Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de Louredo, registado sob o n.º 1652, de 23
de agosto de 2024, com o seguinte teor:
"Com as minhas saudações muito amigas, venho, uma vez mais, solicitar a ajuda económica
do Município, ao qual eficazmente preside, para as obras de continuação da conservação do
edifício da Igreja Matriz de Louredo
As obras foram orçamentadas no valor de 19.500,00 euros (dezanove mil e quinhentos euros)
Desde já agradeço o subsídio que a edilidade Municipal atribua a esta Paróquia."
Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração
Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2024/1103
Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no
valor total de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros) à Fábrica da
Igreja de Louredo, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a
celebrar
Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

2024 - Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião - Trilhar as Vindimas - Atribuição de um Apoio Financeiro e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

com o seguinte teor:		13 -	Present	e à re	eunião <sub>l</sub>	oroposta	da	Senhora	Vice-F	Presidente	e da	Câmara,	Dr.a	Sílvia	Silva,
	com	o se	eguinte te	or:							******				

### \_\_\_<u>]·</u>l





Ltc Vi

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

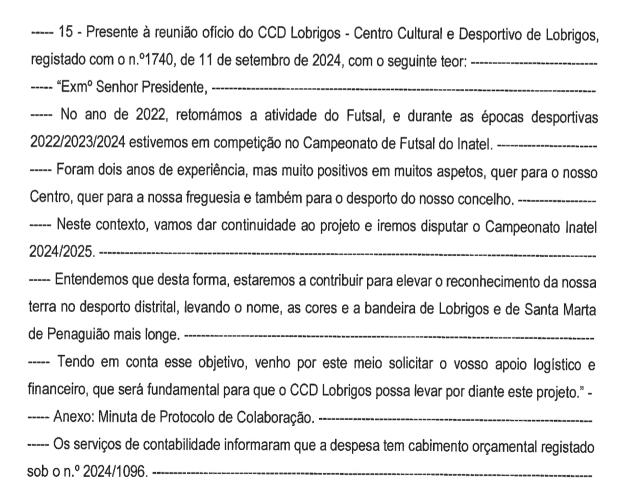
Grupo Cultural e Desportivo de Sever -Futsal - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

14 - Presente à reunião ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado sob o n.º
1732, de 10 de setembro de 2024, com o seguinte teor:
"Fazer qualquer desporto traz muitos benefícios à saúde e o futsal não fica atrás
A prática deste desporto proporciona diminuição da gordura corporal, manutenção do peso,
aumento da força e da massa muscular, aumento da densidade óssea, melhora a resistência
cardiovascular, favorece o trabalho de vários sistemas do corpo como o digestivo, o imunológico,
o nervoso, o muscular, o esquelético, o endócrino e o respiratório, ativando as suas funções, reduz
o risco de várias doenças como as cardíacas, diabetes, pressão alta etc, elimina o stresse e a
ansiedade, diminui a frequência cardíaca em repouso, melhora a flexibilidade, a coordenação, a
mobilidade articular, o reflexo, a agilidade e a concentração, estimula a circulação sanguínea,
trabalha principalmente os músculos das pantorrilhas, coxas, glúteos, costas e abdómen e
aumenta a socialização, afinal é um desporto coletivo
Nesse sentido, o Grupo Cultural e Desportivo de Sever, decidiu manter a secção de futsal e
inscrever uma equipa no campeonato do INATEL
Entretanto foi solicitado o uso do pavilhão gimnodesportivo para os treinos desta modalidade,
que foi deferido e que muito agradecemos, permitindo a realização de treinos desta modalidade,
enquanto regularizamos a respetiva inscrição da modalidade
Nesse sentido, serve o presente para apelar à sensibilidade de V.ª Ex.ª e solicitar um apoio
financeiro que será fundamental para o sucesso deste projeto
Agradecemos desde já toda e qualquer colaboração que o Município possa dar e renovamos
a disponibilidade do GCD Sever para cooperar e interagir com o Município nas atividades que
organizar."
Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração
Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2024/1095

### Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024



CCD Lobrigos - Projeto Desportivo Liga Inatel Futsal - Pedido de Apoio Logístico e Financeiro - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração



### Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal Ata n.º 20 de 17 de setembro de 2024

Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira r
valor total de 1750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) ao Cent
Cultural e Desportivo de Lobrigos, bem como a Minuta de Protocolo o
Colaboração a celebrar

### APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

16 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade,
aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013
de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim,
Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos
Humanos, com funções de Secretário que a elaborei
Foi encerrada a reunião quando eram 10:46 horas

O Chefe de Divisão,

(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)